



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 2.098, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação
Musical Cultural Moisés Machado de Souza.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Musical Cultural Moisés Machado de Souza, CNPJ Nº 51.013.915/0001-72, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura Musical no Município de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Maurício Sant'Ana

Soares

Autor da Lei